



187
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 665 de proc. no 665 de 1996

PROJETO DE LEI 01-0665/1996

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 07 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Institui no Município de São Paulo, o Dia de Sapopemba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, o "Dia de Sapopemba", a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.

Art. 2º - Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07 de Agosto
Sala das Sessões, 20 de junho de 1996.

GILSON BARRETO
Vereador - PSDB

SEÇÃO DE REVISÃO
07 AGO 1996
-DT. 10-



Câmara Municipal de

| | | |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 2 | de proc. |
| n.º | 665 | |

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Rebuscando na história da região, encontramos dados sobre Sapopemba desde o final do século passado quando então era chamada de "Monte Rosso", devido a terra vermelha usada para a confecção de telhas e tijolos. Junto com a imagem de Nossa Senhora de Fátima oriundo de Portugal vieram os portugueses que ergueram a pequena capela da Santa próxima ao local onde a frondosa árvore com suas raízes aéreas daria nome ao populoso e polêmico bairro da Zona Leste de São Paulo.

Hoje abrigando dois importantes conjuntos habitacionais o Marechal Mascarenhas de Moraes e o Senador Teotônio Vilela; Sapopemba passou a ter vida própria com seu comércio e suas pequenas e médias indústrias se multiplicando anexando a grandeza de sua proximidade com São Caetano do Sul e Santo André na forma de impulsionar ainda mais o seu crescimento.